



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2269

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2019

DECRETO N.º 3.763, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data 09/02/2018, a servidora pública municipal, Sr.^a **Geni Avelino do Nascimento Cardoso**, portadora do RG. Nº. 6.837.981-4-SSP-PR, matrícula 200423, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no Município de Lidianópolis – PR, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade. (LEI: 847/2017)

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes a mesma, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Adauto Aparecido MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.557, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

RESOLVE:

CESSAR a concessão da licença prêmio da servidora pública municipal, Sr.^a **GENI AVELINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula n.º 200423, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais Feminino**, licença-prêmio por assiduidade, a partir de 09/09/2019. O servidor gozou a licença durante o período de 02/09/2019 a 09/09/2019, referente ao período aquisitivo, 09/01/2013 a 08/01/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2269

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Setembro de 2019

PORTARIA N.º 2.556 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO LUCIANO DA SILVA matrícula 200324** lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 09/09/2019 a 23/09/2019, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal